



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 159/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 739/2022 de 01 de dezembro de 2022, conforme **Art. 5º, § 3º** – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2023 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 704.681,88 (Setecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.038 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE		
217 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emenda Parlamentar	300.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00500.00500.09.02.06.20.2.600.0000 - Bloco de Investimentos - UBS	214.000,00
2.034 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA		
196 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00496.00496.09.02.06.20.2.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	69,50
2.037 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
208 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00497.00497.09.02.06.20.2.600.0000 - Programas Vigilância em Saúde	612,38
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
504 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE CULTURA		
148 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
382 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	40.000,00
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122

124 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00
Soma Suplementação		704.681,88

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 704.681,88 (Setecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, sendo **II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** e o valor de **R\$ 684.681,88 (Seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um e um reais e oitenta e oito centavos)** como **III SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**.

II EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.000	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00
Soma Excesso de Arrecadação		20.000,00

III SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10494	10494.00494.12.02.06.20.2.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emenda Parlamentar	300.000,00
500	00500.00500.09.02.06.20.2.600.0000 - Bloco de Investimentos - UBS	214.000,00
496	00496.00496.09.02.06.20.2.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	69,50
497	00497.00497.09.02.06.20.2.600.0000 - Programas Vigilância em Saúde	612,38
1000	00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS LIVRES	170.000,00
Soma Superávit Financeiro		684.681,88
Soma Total		704.681,88

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL